DIÁRIO OFICIAL

Nº 3063 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020 ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES 1

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 3

GABINETE DO PREFEITO 4

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 4

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 4

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 8

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 8

ATOS DO LEGISLATIVO 9

COMUNICADO AOS MUNÍCIPES

Em conformidade com a Lei Eleitoral, a Prefeitura de Vilhena **suspendeu suas páginas nas redes sociais**

A publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos está **suspensa pelo período de 3 meses**

Estamos autorizados pela **Emenda Constitucional nº 107/20** a divulgar somente as ações e informações relacionadas ao enfrentamento à pandemia de covid-19

E para isso criamos a página **Prefeitura de Vilhena – Covid-19** no Facebook. O link para a página está disponível clicando aqui:

facebook.com/vilhenacovid19/

VILHENA PREFEITURA MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020/PMV- MISTO
LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTE 02 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **084/2020/PMV,** com cota reservada, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE,** regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3017/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SALSA DE AULA (CONJUNTOS ALUNO, CONJUNTOS PROFESSOR, MESAS PARA CADEIRANTES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SEMED, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 173.947,14

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/09/2020.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 05/10/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de outubro de 2020, às 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de outubro de 2020, às 09:20:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020/PMV- MISTO

LOTES 01 e 05 - AMPLA PARTICIPAÇÃO
LOTES 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **089/2020/PMV,** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE,** regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3075/2020/SEMAD.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES, GABINETE RACK, SWITCH GERENCIAVEL, OUTROS SWITCHs, SOFTWARE DE VISTUALIZAÇÃO, NOBREAKS, ROTEADORES, CONSOLE, MÁQUINA DE FUSÃO PARA EMENDAS DE FIBRA ÓTICA, SMART TV, CABO DE REDE E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAGEM E MELHORAMENTO DO SETOR DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, CONFORME TERMO DE REFEERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 576.782,05
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/09/2020.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 30/09/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de setembro de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30 de setembro de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020/PMV- MISTO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 46.676/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **110/2020/PMV,** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE,** regime de execução direta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o **Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMAS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3877/2020/FUMAS/SEMAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (CADEIRAS, LONGARINAS, GAVETEIROS, ESTAÇÃO DE TRABALHO, MESA DE REUNIÃO) PARA ATENDER OS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R$ 162.076,51
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 18/09/2020.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 01/10/2020 às 09:00:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2020, às 09:05:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 01 de outubro de 2020, às 09:25:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 01 de outubro de 2020, às 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2020.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 46.676/2019

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação das Prestações de conta do Fundo Municipal de Assistência Social, Balancetes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3752/2013 alterada pela lei n° 4.910 de 11 de junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve Aprovar o que segue:

Art. 2º Aprovação por Unanimidade da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2020 registrado em Ata n° 03/2020- CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 016/2020/DIRETORIA/CMS/RO VILHENA-RO, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017;

Considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;

Considerando: Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 a 200 da Constituição da República;

Considerando: que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

Considerando: A Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando: A Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando: A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei no 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando: que a Lei nº 8.080/90, que normatiza o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que se incluam, entre as ações do SUS, as ações de "informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;" e "participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privada" (art. 6º, §3º, incisos V e VI);

Considerando: Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando: PORTARIA Nº 580, DE 27 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Residentes na área de Saúde", para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando: RESOLUÇÃO-ANVISA/DC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000, que dispõe sobre controle de infecções hospitalares;

Considerando: O Decreto no 24.871, de 16 de março de 2020, do Estado de Rondônia, que declara situação de emergência em saúde pública, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

Considerando: O Decreto n° 48.975/2020, que permanece em vigor, que pede o fiel cumprimento das medidas nele expostas até novas deliberações, uma vez que estes dias são fundamentais para avaliação da propagação e controle da pandemia;

Considerando: A Portaria nº 11, de 16 de março de 2020, que cria o Comitê Permanente de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

Considerando: A Resolução nº 7, de 24 de Fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Considerando: A Lei nº 9.431, de 6 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

Considerando: A portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 do Ministro do Estado da Saúde.

Considerando: A Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Considerando: Os debates e deliberações da plenária do CMS, em sua 340º (Trecentésima Quadragésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando: A Recomendação nº02/2020 do Conselho Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a Conselheira CLARINDA MAXIMINO DA SILVA, membro titular, pela Conselheira ELIANE RITTER OTT, membro titular, no Comitê Técnico de Enfretamento a Pandemia do Coronavírus.

Art. 2º - Incluir no comitê a Conselheira JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA, membro titular do Conselho Municipal de Saúde, seguimento usuário.

Art. 3º - Que este comitê passa a ser composto pelos seguintes membros:

Nº Ord.	ENTIDADE	N O M E	SEGMENTO
01	SINDSUL	SONIA DE FATIMA BATISTA	TRABALHADOR
02	STTR	ELIANE RITTER OTT	USUÁRIO
03	COREN/RO	EDNA DOS REIS BARBOSA	PRESTADOR
04	COREN/RO	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	PRESTADOR
05	SEMAS	ROSELI HERCULANO DA SILVA	GESTOR
06	SESAI	MARLEI PIRES	GESTOR
07	CRM/RO	JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA	PRESTADOR
08	SINDSUL	JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	TRABALHADOR

Art. 4º - Este Comitê acompanhara e emitira relatórios relacionados aos planos de ações ao combate do Coronavírus, avaliações de licitações, contratações de serviços e outras demandas, destinados ao enfretamento durante o período da Pandemia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50.232/2020

NOMEIA ANDRESSA RODRIGUES MOTA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ANDRESSA RODRIGUES MOTA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 3.819/2020-02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.
Contratado: ADEMIR OLIVEIRA GOMES EIRELI, CNPJ nº 03.112.765/0001-01,
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação da empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros com veículo micro ônibus, incluindo motorista, despesas de manutenção e combustível, para atender a parceria firmada entre a RECICOOP-SUL – Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Resíduos Sólidos do Cone Sul e o SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, conforme especificações no termo de referência Nº 049/2020/SAAE, conforme solicitação de despesa n° 555-2020, e edital de pregão eletrônico n° 020/SAAE/2020.
VALOR TOTAL: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para a prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira e para o período de doze meses, correspondente a R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês.
Dotação: 15.001 – 17.512.0037.2248 – 3.3.90.39.00.00
Prazo de vigência: De 28/09/2020 até 28/09/2021.

Data da Assinatura: 10/09/2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2020-PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2020- 5º COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BLINDADA

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Carona/Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2020, oriunda do pregão eletrônico n° 01/2020 da 5° Companhia de Comunicações Blindada, proveniente do processo administrativo nº 00000.000355/2019-17, destinado a aquisição de 05 (cinco) Microcomputadores Gabinete e Monitores, tal adesão irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD e o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT, foi gerado processo administrativo nº 3479/2020/SEMAD, em favor da empresa: CM INDUSTRIA, ATACADAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 05.633.697/0004-02, com sede à Rua 6B,quadra 14B, sala 301- Bairro CIVIT II, Serra/ Espirito Santo, no valor de R$ 3.089,14 (três mil, oitenta e nove reais e quatorze centavos) cada Kit, totalizando um valor de R$ 15.445,70 (quinze mil quatrocentos e quarenta e cinto reais e setenta centavos). Conforme Parecer Jurídico, fls 59 a 63, RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 15 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3170/2020/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3170/2020/FUMAS cujo objetivo é efetuar a Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para instalação de um sistema de alarme com cerca elétrica, com os equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento do sistema e prestação de serviço de monitoramento e com a manutenção dos equipamentos instalados, a serem disponibilizados no prédio do Abrigo da Mulher; a ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 47.245/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 41.902/2018/, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:
VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:
Em favor da empresa ENGESERVICE SERVIÇOS E REFORMAS DE CONTRUÇAO CIVIL EIRELI, o lote de nº 01 no valor de R$ 18.520,00 (Dezoito mil quinhentos e vinte reais).

Publique-se em 16/09/2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

"A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA o(a) responsável abaixo relacionado ou seu representante legal, do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO DE VALORES, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Salientamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações, nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Informamos ainda que após 30 dias, a partir da data desta publicação, o débito será encaminhado para dívida ativa. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação."

Cadastro	Nome:	Dívida	PAT
9-92791755	MÁRCIO ROBERTO DA SILVA SANTOS	50 RESTITUIÇÕES	3326 /2019

Atenciosamente,

ALINE MOREIRA

Secretária Municipal de Fazenda/Adjunta

DECRETO Nº 50.248/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 12.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3190.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R $ 10.000,00
3190.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R $ 2.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS
3390.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil R$ 12.000,00
TOTAL R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.249/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 723.119,10.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.355, de 16 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 723.119,10 (setecentos e vinte e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R$723.119,10
TOTAL R$ 723.119,10

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.250, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.100,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.356, de 16 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 40.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 300,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 35.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 2.800,00
TOTAL R$ 108.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R $ 35.000,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$10.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 50.300,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 2.800,00
TOTAL R$ 108.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.251/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 219.480,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.357, de 16 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 219.480,00 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100081.160 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 219.480,00
TOTAL R$ 219.480,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes Governo Federal/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, por meio do Termo de Compromisso PAR nº 202001642-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.252/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 399.991,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.358, de 16 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil reais, novecentos e noventa e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenções das Atividades da Saúde Básica
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 399.991,00
TOTAL R$ 399.991,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Portaria nº 1.303, de 12 de junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

DECRETO Nº 50.253/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5.359, de 16 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 137.500,00
TOTAL R$ 137.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $ 137.500,00
TOTAL R$ 137.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.355/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 723.119,10 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-

Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 723.119,10 (setecentos e vinte e três mil, cento e dezenove reais e dez centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.181 – Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R $ 723.119,10
TOTAL R$ 723.119,10

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.356, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.100,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.111 – Manutenção das Atividades da Saúde
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 40.000,00
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 30.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 300,00
1030200712.270 – Centro de Especialidades Vilhenense - CEV
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 35.000,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 2.800,00
TOTAL R$ 108.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental
3190.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R $ 35.000,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação
3190.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
3191.13.00.00 - Obrigações Patronais R$ 10.000,00
1030500712.264 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R $ 50.300,00
1030500712.135 – Manutenção da Vigilância em Saúde
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 2.800,00
TOTAL R$ 108.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.357/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 219.480,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 219.480,00 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236100081.160 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R $ 219.480,00
TOTAL R$ 219.480,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes Governo Federal/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, por meio do Termo de Compromisso PAR nº 202001642-5.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.358/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 399.991,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-

Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 399.991,00 (trezentos e noventa e nove mil reais, novecentos e noventa e um reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenções das Atividades da Saúde Básica
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 399.991,00
TOTAL R$ 399.991,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal, por meio da Portaria nº 1.303, de 12 de junho de 2019.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

LEI Nº 5.359/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 137.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.46.00.00 - Auxílio-Alimentação R$ 137.500,00
TOTAL R$ 137.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.075 – Apoio ao Ensino Fundamental
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R $ 137.500,00
TOTAL R$ 137.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

"PROGRAMA TÍTULO JÁ"
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa "Título Já", para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
52.059/2020	CLEUNIR DE FÁTIMA MARTINS	15	01	15
52.117/2020	SANTINA ALVES DE LIMA BERNAL	08	02	15
52.053/2020	IVONE KOBESKI DIAS	08	08	15
52.146/2020	DIRCE APARECIDA DA SILVA	04	07	17
52.148/2020	JOSÉ VINDOURO DE CARVALHO	04	22	18

Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2020.

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretária de Terras - SEMTER
Decreto nº 49.887/2020

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2020/PMV - SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 269/2020/SEMUS, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia (telemedicina) para emissão de laudos à distância de raio-x digital, mamografia e tomografia computadorizada com armazenamento em nuvem, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2020/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:
Em favor da empresa:
TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 08.703.825/0001-84, LOTES 1,2,3,4 E 5, R$ 330.675,00.
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R$ 330.675,00 (Trezentos e trinta mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Vilhena, 16 de setembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Nº 3063 VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 059, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 63 da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º São alterados o inciso XIV do artigo 5º das Disposições Preliminares e o artigo 24 das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, que passam a viger com a seguinte redação:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

(...)

Art. 5º (...)

XIV – dispor sobre o serviço funerário, sob regime de livre concorrência, e cemitérios, encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas;

(...)

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

(...)

Art. 24. O Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, deverá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei normatizando e regulamentando a administração do cemitério municipal, bem como os serviços funerários que serão prestados no regime de livre concorrência.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 16 de setembro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

Vereador França Silva da Rádio
1º VICE-PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero
2º VICE-PRESIDENTE

Vereador Célio Batista
1º SECRETÁRIO

Vereador Samir Ali
2º SECRETÁRIO

Planilha I - Descarte

Considerando que os bens constantes nesta relação, estão onerando os cofres deste legislativo com sua manutenção, que os referidos bens não apresentam mais condições de reparos e por não mais atenderem aos objetivos da Administração, os bens móveis abaixo listados foram avaliados pela Comissão Provisória de Avaliação e Destinação de Bens, constituída pela Portaria n.072/2020, sendo classificados como inservíveis sendo caracterizados como antieconômicos e irrecuperáveis.

Bens baixados ou não localizados no sistema de registro de bens (Elotech)

Item	Tombamento	Descrição	Conservação
1	1000171	Cadeira curvim, preta, pés de ferro	Inservível - **Irrecuperável**
2	1000209	Poltrona giratória com apoio para os braços em ferro com estofado Castor	Inservível - **Irrecuperável**
3	1000266	Cadeira secretária giratória azul sem braços	Inservível - **Irrecuperável**
4	1000324	Cadeira secretária giratória preta sem braços	Inservível - **Irrecuperável**
5	5000481	Monitor	Inservível - **Irrecuperável**
6	5000416	Telefone Intelbras Premium	Inservível - **Irrecuperável**
7	1500026	Estabilizador	Inservível - **Irrecuperável**
8	14000387	Frigobar Prosdócimo	Inservível - **Irrecuperável**
9	14000567	CPU	Inservível - **Irrecuperável**
10	17000464	CPU Megaware	Inservível - **Irrecuperável**

Bens com tombamento de outros órgãos/ instituições

Prefeitura do Município de Vilhena

Item	Tombamento	Descrição	Conservação
11	01-1539	Cadeira Telada	Inservível - **Irrecuperável**
12	01-1542	Cadeira Telada	Inservível - **Irrecuperável**
13	01-1548	Cadeira Telada	Inservível - **Irrecuperável**
14	01-1551	Cadeira Telada	Inservível - **Irrecuperável**
15	01-1552	Cadeira Telada	Inservível - **Irrecuperável**
16	01-1553	Cadeira Telada	Inservível - **Irrecuperável**
17	01-1570	Cadeira Telada Giratória	Inservível - **Irrecuperável**
18	01-1587	Poltrona	Inservível - **Irrecuperável**
19	01-7593	Cadeira Azul	Inservível - **Irrecuperável**
20	04-15948	Poltrona cinza, braços de metal	Inservível - **Irrecuperável**
21	05-0030	Armário em aço 04(quatro) gavetas	Inservível - **Irrecuperável**
22	000306	Fax	Inservível - **Irrecuperável**
23	5581	CPU Supreme	Inservível - **Irrecuperável**

Fundação Universidade Federal de Rondônia – Unir, Campus Vilhena.

Item	Tombamento	Descrição	Conservação
24	032142	CPU Intercore	Inservível - **Irrecuperável**

Bens com Tombamento

Item	Tombamento	Descrição	Conservação
25	1000057	Jogo de Cadeira conjunto com 03 Peças	Inservível - **Irrecuperável**
26	1000097	Cadeira de Curvim Preta Pés de Ferro	Inservível -
27	1000098	Cadeira Curvim Preta Pés de Ferro	**Irrecuperável**
28	1000101	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
29	1000103	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
30	1000105	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
31	1000108	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
32	1000110	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
33	1000116	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
34	1000117	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
35	1000118	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
36	1000119	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
37	1000122	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
38	1000124	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
39	1000130	Cadeira de Curvim Preta Pés de Ferro	**Irrecuperável**
40	1000134	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
41	1000140	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
42	1000148	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
43	1000157	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
44	1000160	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -
45	1000162	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	**Irrecuperável**
46	1000174	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível - **Irrecuperável**
47	1000176	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -**Antieconômico**
48	1000184	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível - **Irrecuperável**
49	1000189	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível -**Antieconômico**
50	1000190	Cadeira de Curvim preta pés de Ferro	Inservível - **Irrecuperável**
51	1000191	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível - **Irrecuperável**
52	1000192	Cadeira de Curvim Preta de Pés de Ferro	Inservível - **Irrecuperável**
53	1000211	Poltrona giratória com Apoio para Braços em Ferro com estofado Castofar	Inservível - **Irrecuperável**
54	1000213	Cadeira Giratória em Tecido Com Espuma na Cor Preta.	Inservível - **Irrecuperável**
55	1000215	Suporte de mesa para computador	Inservível - **Irrecuperável**
56	1000225	Mesa de 1,20cm, com 02 gavetas, em aço Melaminico	Inservível - **Irrecuperável**
57	1000228	Mesa de 1,20cm, com 02 Gavetas, em aço Melaminico	Inservível - **Irrecuperável**
58	1000235	Cadeira giratoria tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	Inservível - **Irrecuperável**
59	1000237	Cadeira giratoria tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	Inservível - **Irrecuperável**
60	1000240	Cadeira giratória Tecido em Couro Ecológico cor Azul	Inservível - **Irrecuperável**
61	1000244	Cadeira giratória tipo diretor Tecido Couro ecológico Cor azul	Inservível - **Irrecuperável**
62	1000245	Cadeira Giratória em Couro ecologico na cor Azul	Inservível - **Irrecuperável**
63	1000252	Cadeira giratória tipo diretor tecido couro ecológico cor azul	Inservível - **Irrecuperável**
64	1000263	Mesa para Microcomputador	Inservível - **Irrecuperável**

65	1000267	Mesa para Microcomputador	Inservível - **Irrecuperável**
66	1000268	Armario de Aço Duplo, com Porta e 03 gavetas na cor Branca	Inservível - **Irrecuperável**
67	1000305	Mesa, Post Forming com estrutura aluminizada 1,49m x 0,70 x 0,75m na cor Tabaco	Inservível - **Irrecuperável**
68	1000309	Cadeira Secretária, com estrutura Preta, Sem Braço	Inservível - **Irrecuperável**
69	1000311	Cadeira Secretária Giratória, com estrutura Preta, Sem Braço	Inservível - **Irrecuperável**
70	1000334	Tampa Mesa Madeira	Inservível - **Irrecuperável**
71	1000345	Base de Conjunto de Cadeiras	Inservível - **Irrecuperável**
72	1000353	Cadeira de Curvim Preta pés de Ferro	Inservível - **Irrecuperável**
73	1000392	Balcão em Madeira Para Computadores	Inservível - **Irrecuperável**
74	1000394	Balcão em Madeira Para Computadores	Inservível - **Irrecuperável**
75	3000213	Cadeira de curvim preta pés de ferro	Inservível - **Irrecuperável**
76	5000258	Arquivo de Aço com 02 Gavetas	Inservível - **Irrecuperável**
77	5000266	Arquivo de Aço com 02 gavetas	Inservível - **Irrecuperável**
78	5000272	Arquivo de aço com 03 Gavetas	Inservível - **Irrecuperável**
79	5000307	Cadeira tipo secretária, com rodas	Inservível - **Irrecuperável**
80	5000337	Microfone com fio de mesa MMF 302, comprimento 40 cm.	Inservível - **Irrecuperável**
81	5000340	Microfone com fio de mesa MMF 302, comprimento 40 cm	Inservível - **Irrecuperável**
82	5000341	Microfone com fio de mesa MMF 302, comprimento 40 cm.	Inservível - **Irrecuperável**
83	5000366	Impressora matricial com 09 agulhas	Inservível - **Irrecuperável**
84	5000386	Mesa para Microcomputar	Inservível - **Irrecuperável**
85	5000396	Estabilizador potência 300va, ent/sai 115v, 04 tomadas	Inservível - **Irrecuperável**
86	5000397	Estabilizador potência 300va, ent/sai 115v, 04 tomadas	Inservível - **Irrecuperável**
87	5000426	Mesa Madeira Marrom	Inservível - **Irrecuperável**
88	5000467	Jogo de Cadeiras conjunto com 03 unidades	Inservível - **Irrecuperável**
89	5000468	Jogo de Cadeira conjunto com 04 unidades	Inservível - **Irrecuperável**
90	5000481	Microcomputador Intelbrás	Inservível - **Irrecuperável**
91	14000434	Arquivo de Aço com 02 gavetas	Inservível - **Antieconômico**
92	14000481	Caixa Acustica de 400 Wats RMS	Inservível - **Antieconômico**
93	14000483	Caixa acustica de 500 wats RMS	Inservível - **Irrecuperável**
94	14000537	Freezer/Cooler H210 Eletrolux	Inservível - **Irrecuperável**
95	14000549	Mesa de Som com 12 canais com PFL e com conectores P10	Inservível - **Irrecuperável**
96	14000566	Impressora Multifuncional Jato de Tinta com Capacidade de Impressão de até 14 ppm,	Inservível - **Irrecuperável**

97	14000580	Microcomputador Processador Dual Core/2160, 2 GB, HD de 160 GB sata2 7200 rpm	Inservível - **Irrecuperável**
98	14000585	Cadeira diretor giratória, com brações, base mecânica, em corino	Inservível - **Irrecuperável**
99	15000020	Impressora com tecnologia a laser monocromática: velocidade de impressão qualidadenormal, preta; de até 30 ppm	Inservível - **Irrecuperável**
100	15000027	No-break de 700 VA, bateria selada com duração de no mínimo 20 minutos	Inservível - **Irrecuperável**
101	17000580	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste longa	Inservível - **Irrecuperável**
102	17000582	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	Inservível - **Irrecuperável**
103	17000583	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	Inservível - **Irrecuperável**
104	17000584	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	Inservível - **Irrecuperável**
105	17000585	Microfone tci mmf - 303 c/ susp. p/ tribuna haste media	Inservível - **Irrecuperável**
106	17000586	Mesa de som contendo: mesa behringer sx 2442 fx caracteristicas gerais - modelo: sx 2442 fx - baixissimo ruido	Inservível - **Irrecuperável**
107	000016	Mesa de aço com 06 (seis) gavetas	Inservível - **Irrecuperável**
108	000159	Telefone Intelbras Pleno	Inservível - **Irrecuperável**
109	000161	Telefone Intelbras Pleno	Inservível - **Irrecuperável**

Bens sem Tombamento

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Conservação
110	Ar condicionado - Springer	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
111	Cadeiras quebradas (apenas partes do bem)	-	-	Inservível- **Irrecuperável**
112	Conjunto 03 (três) cadeiras teladas	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
113	Conjunto 03 (três) cadeiras com braços	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
114	CPU Intel Premium	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
115	CPU Megaware	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
116	Impressora HP Laser Jet	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
117	Itens legislação anteriores	-	-	Inservível- **Irrecuperável**
118	Mesa branca secretária sem gavetas	02	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
119	Mesa de madeira para computador	01	Und.	
120	Monitor LG	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
121	Monitor Samsung	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
122	Roteador Parks Fiberlink 1100	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
123	Suporte para parede c/ 01 divisória	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
124	Telefone Intelbras, pleno, branco	04	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
125	Telefone Intelbras, pleno, preto	05	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
126	Telefone, sem fio, Philips, branco	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**
127	Ventilador de parede	01	Und.	Inservível- **Irrecuperável**

Vilhena, 15 de setembro de 2020.

_____
Giselle Aparecida Monteiro
Presidente
Portaria n. 072/2020 – CVMV

_____
Felipe Vieira de Souza
Secretário
Portaria n. 072/2020 – CVMV

_____
Michele Santos Faquini Martins
Membro
Portaria n. 072/2020 – CVMV

_____
Tatiane Pereira de Oliveira
Coordenadora
Portaria n. 072/2020 - CVMV

Planilha II - Doação

Considerando que os bens abaixo relacionados foram avaliados pela Comissão Provisória de Avaliação e Destinação de Bens, constituída pela Portaria n.072/2020, sendo classificados como inservíveis e caracterizados como antieconômicos e ociosos, considerando que houve manifestação de interesse nos mesmos por parte de outras instituições, esta Comissão destina-os à doação.

Bens com Tombamento

Item	Descrição	Quantidade	Conservação
01	1000274	Balcão para Mesa Diretora Plenário em Fórmica - 06 metros	Inservível - **Ocioso**
02	1000288	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	Inservível - **Ocioso**
03	1000290	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	Inservível - **Ocioso**
04	1000297	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	Inservível - Ocioso
05	1000298	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	Inservível - **Ocioso**
06	1000300	Balcão Box, 1,45m x 0,80m x 1,05m	Inservível - **Ocioso**
07	3000235	Aparelho de Som AM/FM com gravador	Inservível - **Ocioso**
08	5000306	Mesa para Computador em compensado, 1,20 x 0,93 x 0,60, com tampa na altura 75 cm.	Inservível- **Antieconômico**
09	5000437	Impressora laser monogramática resolução 600 x 600 dpi	Inservível- **Antieconômico**
10	5000461	Mesa secretária sem gaveta 740 x 1520 x 615mm	Inservível- **Antieconômico**
11	14000467	Bebedouro tipo garrafão para água gelada e natural	Inservível - **Ocioso**
12	14000537	Freezer/Cooler H210 - Electrolux	Inservível- **Antieconômico**
13	15000033	Impressora Laser Resolução de 600 dpi	Inservível- **Antieconômico**
14	15000038	Impressora Laser Resolução de 600 dpi	Inservível- **Antieconômico**

Bens sem Tombamento

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Conservação
15	Cabo de força	01	Und.	Inservível- **Ocioso**
16	Caixas D'água 1.000 litros	01	Und.	Inservível- **Ocioso**
17	Caixas D'água 2.000 litros	01	Und.	Inservível- **Ocioso**

18	Caixas D'água 5.000 litros	04	Und.	Inservível- **Ocioso**
19	Extintores - Água	13	Und.	Inservível-**Antieconômico**
20	Extintores - Pó químico	04	Und.	Inservível-**Antieconômico**
21	Mangueiras	02	Und.	Inservível- **Ocioso**
22	Mangueira Conduite Corrugada	03	Und.	Inservível- **Ocioso**
23	Mesa Digitalizadora Kodak	01	Und.	Inservível-**Antieconômico**
24	Mesa IMDF, marrom, com pés cinza	01	Und.	Inservível- **Ocioso**
25	Pias banheiro	11	Und.	Inservível- **Ocioso**
26	Pia de cozinha	01	Und.	Inservível- **Ocioso**
27	Pneus Fusion Jouring	04	Und.	Inservível-**Antieconômico**
28	Pneus Scorpion ATR	04	Und.	Inservível-**Antieconômico**
29	Portas de madeira	50	Und.	Inservível- **Ocioso**
30	Portas de vidro	02	Und.	Inservível- **Ocioso**
31	Suporte de pia banheiro	10	Und.	Inservível- **Ocioso**
32	Vasos sanitários	11	Und.	Inservível- **Ocioso**

Bens Cedidos – Vigilância Sanitária/Prefeitura Municipal de Vilhena

Item	Tombamento	Descrição	Conservação	Destino
33	1000123	Cadeira de Curvim Preta	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
34	1000187	Cadeira de Curvim Preta	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
35	1000258	Mesa em aço melamínico, com 02(duas) gavetas, medindo 1,20m.	Inservível - **Ocioso**	Vigilância Sanitária/PMV- Ofício n. 003/2020/VISA
36	1000306	Tribuna	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
37	1000321	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
38	1000322	Cadeira tipo longarina com braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
39	1000326	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
40	1000328	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB

41	1000340	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
42	1000341	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
43	1000343	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
44	1000344	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
45	1000348	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
46	1000354	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
47	1000355	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
48	1000356	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
49	1000357	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
50	1000358	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
51	1000359	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
52	1000360	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
53	1000361	Mesa em aço melamínico, com 02(duas) gavetas, medindo 1,20m	Inservível - **Ocioso**	Vigilância Sanitária/PMV- Ofício n. 003/2020/VISA
54	1000362	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
55	1000363	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB

56	1000364	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
57	5000283	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
58	5000284	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
59	5000285	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
60	5000286	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
61	5000287	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
62	5000288	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
63	5000289	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
64	5000290	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
65	5000291	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
66	5000292	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
67	5000293	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
68	5000294	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
69	5000335	Mesa de Som com 16 canais de entrada balanceada, sendo 8 de phatonpower, 1 canal	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
70	5000349	Cadeira Tipo Longarina com Braços de espuma injetada curvim na cor azul	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB

71	14000482	Caixa acústica de 400 Watts RMS	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
72	14000484	Caixa acústica de 500 Watts RMS	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
73	14000551	Rack para periférico preto padrão 19	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
74	17000553	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; AP010 de braços/revestimento em tecido; medidas: altura 1060; largura encosto 425MM	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
75	17000554	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
76	17000556	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
77	17000557	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
78	17000558	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
79	17000559	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
80	17000561	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB

81	17000562	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
82	17000565	Cadeira presidente giratória encosto de espaldar alto e com apoio de braços/ revestimento em tecido; medidas: altura 1060 A 1130mm; altura do encosto 490mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
83	17000567	Cadeira secretária giratória, assento e encosto estofados com esputa injetada	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
84	17000571	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
85	17000572	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
86	17000573	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
87	17000574	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
88	17000575	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm; Tampo formato retangular confeccionado em MDP.	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
89	17000576	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
90	17000577	Mesa Tampo reto em MDPBP com estrutura metálica na cor cinza medindo: 1200x700x730mm	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB

91	05000420	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
92	05000339	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
93	17000581	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
94	05000345	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
95	05000336	Microfone TSI MMF-303 c/ suspensão p/ tribuna haste longo	Inservível - **Ocioso**	PMV - Ofício n. 0364/2020/GAB
96	14000547	Equalizador Gráfico 31 bandas	Inservível - **Ocioso**	PMV- Ofício n. 0364/2020

Vilhena, 15 de setembro de 2020.

_____
Giselle Aparecida Monteiro
Presidente
Portaria n. 072/2020 – CVMV

_____
Felipe Vieira de Souza
Secretário
Portaria n. 072/2020 – CVMV

_____
Michele Santos Faquini Martins
Membro
Portaria n. 072/2020 – CVMV

_____
Tatiane Pereira de Oliveira
Coordenadora
Portaria n. 072/2020 - CVMV

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

PAULO LIMA COELHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

EDUARDO FERNANDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113